



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

ATO DECLARATÓRIO

Processo Administrativo nº 5691536/2018

Interessado: FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO CEARÁ - FEMICE

Objeto da Parceria: "CONGRESSO NORTE E NORDESTE DOS HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a **FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO CEARÁ - FEMICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.379.741/0001-89, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto "**CONGRESSO NORTE E NORDESTE DOS HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS**", a realizar-se entre os dias 06/12/2018 e 07/12/2018, na cidade de Fortaleza-CE, visando a expansão e a qualificação da saúde, estabelecendo conexão entre as instituições filantrópicas e Santas Casas, através de uma programação que inclui painéis sobre saúde e palestras, para um público-alvo estimado em 350 participantes, dentre eles administradores hospitalares, gestores, advogados, médicos, enfermeiros e áreas afins da saúde, contribuindo para a melhoria do serviço de saúde nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, divulgando empresas de abastecimento hospitalares para se instalar nas regiões norte e nordeste, promovendo meios e alternativas para a capacitação de recursos oriundos de programas e projetos, apresentando as atualizações legais e as mudanças referentes a certificação do Terceiro Setor em saúde, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade **FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO CEARÁ - FEMICE**, é responsável com exclusividade pela promoção e organização do projeto, conforme se extrai da vasta documentação dos autos, especialmente de Declaração de Exclusividade emitida pela Confederação das Santas Casas de Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB, inscrita no CNPJ nº 54.934.0005/0001-10, na qual afirma que a proponente "detém exclusividade na promoção, realização e captação de recursos para os eventos 'Congresso Norte e Nordeste dos Hospitais e Entidades Filantrópicas' que acontecerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, na sede da Unichristus Campus Parque Ecológico, em Fortaleza-CE".

Importa-nos salientar que em atenção ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 32 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, considerando a importância do projeto e a exclusividade da entidade, conforme acima demonstrado, torna-se inexigível o chamamento público para a formalização do instrumento da parceria.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Casa Civil

DECIDO

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5691536/2018, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho e a declaração de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é **“CONGRESSO NORTE E NORDESTE DOS HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS”**, a realizar-se entre os dias 06/12/2018 e 07/12/2018, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 16 de Outubro de 2018.

Francisco Jose Moura Cavalcante
Secretário Executivo da Casa Civil